



# Diário **Oficial** Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

## Sumário

|                   |   |
|-------------------|---|
| DECRETO .....     | 2 |
| DELIBERAÇÃO ..... | 2 |
| EXTRATO .....     | 2 |
| ERRATA .....      | 2 |

**DECRETO****DECRETO N.º 133/2012**

SÚMULA: Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo n.º 054/2012, Inexigibilidade n.º 003/2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo n.º 054/2012, Inexigibilidade n.º 003/2012, que tem por finalidade a Contratação de empresa prestadora de serviço de saúde, visando desenvolver ações integrantes do PSF – Programa Saúde da Família, conforme edital de chamamento 001/2012.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná  
Em, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA  
Prefeito Municipal

**DELIBERAÇÃO****DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as informações na Ata da sessão de recebimentos do envelope de proposta de atendimento, justificativas, contidos no presente processo AUTORIZO a realização de processo licitatório na modalidade inexigibilidade para com a empresa LRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 16.962.886/0001-94 localizada na Rua Pernambuco, n.º 1365 Apto. 201 Sala anexo -centro Cep: 85.810-021, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, O presente processo administrativo, em cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei de Licitações.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias.

Em 29 de outubro de 2012.

JOSE MACHADO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2012 de 29 de outubro de 2012

2 – OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde, visando desenvolver ações integrantes do PSF – Programa Saúde da Família, de acordo com o contido na Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde, conforme edital de credenciamento 001/2012.

3 – EXECUTOR:

Empresa: empresa LRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 16.962.886/0001-94 localizada na Rua Pernambuco, n.º 1365 Apto. 201 Sala anexo - centro Cep: 85.810-021, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4 – VALOR UNITÁRIO:

Para o credenciado para área de atuação do programa: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) mensais.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA 641

Órgão: 03 – FUNDOS ESPECIAIS

Unidade: 03003 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 0000 – Prefeitura Municipal

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1300 – Gestão Municipal de Saúde

Destino: 2 – Atividade

Projeto Atividade: 33 – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Subprojeto Atividade: 0

Categoria Econômica: 3390390500 – SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAL

Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – receita vinculadas (EC 29/00)

DESPESA 526

Órgão: 03 – FUNDOS ESPECIAIS

Unidade: 03003 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 0000 – Prefeitura Municipal

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1300 – Gestão Municipal de Saúde

Destino: 2 – Atividade

Projeto Atividade: 33 – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Subprojeto Atividade: 0

Categoria Econômica: 3390390500 – SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAL

Fonte de Recursos: 01495 – Atenção Básica

**ERRATA****ERRATA**

O Decreto nº 081/2012, do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3.101, de 30/06/2012, do jornal "O Regional" órgão oficial do Município,

onde se lê:

- Decreto N° 081/2012.

Leia-se:

- Decreto N° 081A/2012.

Formosa do Oeste, 29 de outubro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA  
Prefeito Municipal